



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 52/13, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre revogação de gratificação concedida a servidor e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de disponibilidade de tempo integral, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base do servidor ***Jovair Donizetti de Lima***.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 51/09, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.